

Recebido em 29/03/22

Por _____

Entremetido _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Palácio Presidente João Goulart
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SMDS - Protocolo
PROCESSO Nº 7800/2022
DATA: _____
FUNCIONÁRIO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativa da Necessidade da compra: Considerando a lei municipal do SUAS nº 5.507 de 16 de Maio de 2019 em seus artigos nº 44 e 45, que regula os benefícios eventuais no âmbito da assistência social do nosso município, prevendo a concessão de auxílio-funeral, e o vencimento do processo anterior em 02/05/2022, surge a necessidade de novo registro de preço para a realização dos serviços e concessão de material.

Caracterização do Objeto: Formalização de licitação por meio de registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de ataúde e prestação de serviços funerários e translados.

Definição e Descrição Técnica do Objeto: Fornecimento de material c/serviço, descritos na Abertura de Registro de Preço nº 39322, Estimativa nº 39323 e Compilação nº 39324/2022;

OBS: Incluir no custo dos materiais os serviços de preparação do corpo, sepultamento, abertura e fechamento de carneira com pedreiro no local, capela própria para velório de propriedade do estabelecimento nos bairros e traslado até o local do sepultamento. Plantão de serviço 24 horas e estabelecimento instalado no município.

Orçamento Detalhado: Os valores estimados para os serviços são baseados conforme orçamentos prévios de empresas atuantes no ramo.

Definição da Estratégia e Prazo de Execução Garantia da Reserva Orçamentária e

Indicação da Rubrica: Os serviços serão realizados mediante autorização expressa durante o expediente dos CRAS de abrangência do beneficiário em formulário próprio emitido e autorizado pela Assistente Social designados e nos finais de semana, feriados e



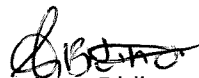
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Palácio Presidente João Goulart
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

pontos facultativos e fora do expediente de funcionamento de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 5.507 de 16 de Maio de 2019. A rubrica orçamentária para custear os serviços é a seguinte: 08 02 2263 3.3.90.32.00.00.00.0001-458 (Mercadorias para doação).

Servidor Responsável: Fica as autorizações de concessões sob responsabilidade das Assistentes Sociais designadas dos respectivos CRAS de abrangência das famílias atendidas e no acompanhamento da qualidade dos serviços e fiscalização no fornecimento dos materiais, sob a responsabilidade da Secretária Luciane Bidinoto.

Cronograma físico-financeiro de Desembolso: Os pagamentos serão efetuados parcialmente de forma mensal mediante apresentação das ordens de serviço e nota fiscal.

Atenciosamente.


Luciane Bidinoto,
Secretária SMDS

DEFERIMENTO


Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja/RS